

ATA MESA REDONDA ENTRE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE COM O SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES CONDUTORES DEM MOTOCICLOETAS, ENTREGADORES SIMILARES E AUTONOMOS INIDIVUDUAIS SOBRE DUAS OU TRES RODAS MOTORIZADOS OU NÃO DO MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, ÀS 14:30 horas na sede da entidade patronal, as entidades patronais representadas pelo Sr. Fernando Camilo de Carvalho, na condição de negociador e a entidade de trabalhadores pelo seu presidente Sr. Luiz Carlos Escobar, após análise da proposta e contraproposta chegaram a conclusão financeira com reajuste da categoria em 3%(três por cento) e os Pisos salariais : Na função de Motociclista e ciclista o valor de R\$. 1130,00(um mil, cento e trinta reais) e na função de Motociclista com Saidecar, Reboque e similares R\$. 1250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais) e Office boy no valor de R\$,988,00(novecentos e oitenta e oito reais), a partir da data base de 01.11.2017. Convencionaram ainda retirada de clausulas da convenção coletiva anterior , referente às clausulas: §1º da clausula 12ª que tratava do intervalo entre o horário normal e as horas extras; Clausula 21ª, 22ª 23ª e 25ª, que tratam da assistência à homologação fica opcional a critério do trabalhador; Clausula 25ª e 27ª, os descontos ficam restritos aos associados; Clausula 58ª , retirada do documento em se tratando da contribuição sindical, que ora passou a ser opcional, a data de vigência da Convenção no período de 01.11.2017 a 31.10.2018, convencionados, assinam a presente ata, firmando o compromisso de assinatura do documento final no prazo de 5(cinco) dias uteis.


FERNANDO CAMILO DE CARVALHO
ENTIDADES PATRONAIS


LUIZ CARLOS ESCOBAR
ENTIDADES TRABALHADORES